



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2015

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 09455/2015

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 449051 - 11901236300121339

O Município de Pirai, através da Comissão Permanente de Licitação, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar às **09h do dia 03/12/2015**, licitação por tomada de preços, em regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Obra de reforma do Jardim da Infância Dr. Luiz Silveira, Parque Mata do amador, centro, 1º distrito, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro do Município de Pirai, cujos certificados estejam em vigor ou que atendam as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2 – Considera-se, para fins desta Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data desta licitação.
- 2.3 - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.4 - A empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar um representante, devidamente credenciado para visita técnica nos dias 30/11/2015 às 09h na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Rua Bulhões de Carvalho, nº 465, Casa Amarela - Pirai - RJ, para visita técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização da obra, para elaboração de sua proposta de preços. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica que será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo constar do envelope "A" - Documentação.
- 2.5 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.





- 2.6 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.
- 2.7 - Não poderão participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram, participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.
- 2.8 - Os interessados em retirar o edital com seus elementos constitutivos deverão apresentar a Divisão de Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser efetuado em qualquer agência bancária do Município; cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade, desde que para este caso não haja imputabilidade à empresa adquirente.
- 2.9 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar desta Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope "A" e um envelope contendo a proposta comercial - envelope "B".
- 2.10- A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) A representação da empresa se fará no máximo por 01 (uma) pessoa;
 - b) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
 - c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
 - d) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando através do representante credenciado a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
 - e) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.
- 2.11- A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

3-1 - Embora cadastrada, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1- Habilitação Jurídica.





- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, conforme legislação em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943

3.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

3.1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de vierem a ser a vencedora da tomada de





Preços, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

- 3.1.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 3.1.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.1.2.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

3.1.3- Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.
- b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU.
- c) Apresentação do atestado de Visita Técnica, fornecido pela PMP, consoante o item 2.4 do presente edital.
- 3.1.3.1 – A comprovação de que o detentor de atestado de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

- a) Comprovação de possuir Patrimônio líquido cujo valor mínimo corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do preço estimado para execução da obra no item “4.3”. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o arquivamento





do ato correspondente na Junta Comercial, admitida atualização na forma do art. 31, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

- b) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

3.1.5 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo do edital.

3.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/15
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

- 4.1 – A licitante apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:
- a) carta de apresentação da proposta, conforme anexo II do edital, indicando:
- a.1 - o preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
- a.2 - o prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.





- a.3 – declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.
- b) cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo VI;
- c) planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo V do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta comercial da licitante, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;
- 4.2 - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
- 4.3 – O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$- 431.157,35 (Quatrocentos e trinta e um mil, centos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.
- 4.4- Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo V) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta de preços, cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos unitários estabelecidos e ou preço global máximo superior estabelecido ao disposto no item 4.3.
- 4.5- Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.6- A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.
- 4.7- Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e consequentemente pagamento.
- 4.8 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.9 - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:





MUNICÍPIO DE PIRAÍ
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/15
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "B"

CLÁUSULA 5 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

- 5.1 -** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:
- a) registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que retiraram o edital;
 - b) receber os envelopes de documentação ("A") e de proposta comercial ("B");
 - c) analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
 - d) abrir envelope "A"(DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
 - e) devolver os envelopes "B" (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
 - f) proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
 - g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
 - h) desclassificar as propostas que:
 - não atenderem as condições do edital;
 - com valor global superior ao limite estabelecido no item "4.3" e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
 - com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea "a e b" da Lei nº 9.648 de 27/05/98.
 - i) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
 - j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
 - k) organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para o Município de Piraí.
- 5.2 -** Poderão ser, a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.
- 5.3 -** Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por lote julgado exequível, compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.
- 5.4 -** A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.





CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1 - Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:
- 6.1.1 - será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.1.2 – para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:
- 6.1.2.1– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 6.1.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 6.1.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.1.2.4 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

CLÁUSULA 7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 -Adjudicada esta tomada de preços em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pelo Município.
- 7.2 Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA ou CAU-RJ quando da assinatura do contrato.





- 7.3 - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Município de Pirai a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o objeto desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.
- 7.4 - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido no item 7.3, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.
- 7.5 - A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento dos serviços constam nos Anexos I a VII do edital.
- 8.2 - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha de orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário a melhoria técnica dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.
- 8.3 - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo V, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.
- 8.5 - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução dos serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.
- 8.6 - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.
- 8.7 - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assuma, perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 8.8 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.





- 8.9 - Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.
- 8.10 - A aceitação dos serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficará assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários a execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

CLÁUSULA 9 - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Pirajá.
- 9.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 - Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um "Diário de Obras" no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:
- a) Pela Contratada:
 - As consultas à fiscalização;
 - As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
 - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - As respostas às interpelações da fiscalização;
 - Eventos discriminados no item 10.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.
 - b) Pela Fiscalização:
 - Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
 - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no "Diário de Obras";
 - Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
 - Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
 - Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
 - Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1 - O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do quinto dia do recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela Contratante.





- 10.2 - A Contratada obriga-se dar início aos serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.
- 10.3 - O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no CLÁUSULA 15 deste edital.
- 10.4 - A prorrogação do prazo na conclusão e entrega dos serviços, ficará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Pirai, e somente será possível quando:
- a) houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, que justifique a prorrogação;
 - b) motivo de força maior, conforme item 10.5 do Edital;
- 10.5 - Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais exemplificam-se os seguintes:
- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
 - Calamidade Pública;
 - Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
 - Chuvas intensas e suas conseqüências;
 - Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, de acordo com o seguinte critério:
- a) provisoriamente, ao término dos serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, o entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.
 - a) definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA 12 - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 12.1 - O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.





- 12.2 - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Fazenda Pública Municipal em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplimento de cada parcela da obra, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela secretaria competente.
- 12.3 - As medições somente serão pagas com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.
- 12.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pro rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.
- 12.5 - Caso a Prefeitura antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia.

CLÁUSULA 13 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 9.069 de 29 junho de 1995, e legislação suplementar.

CLÁUSULA 14 - PENALIDADES

- 14.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplimento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
 - b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
 - b.1) por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada obra;
 - b.2) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado
 - c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.





- 15.2 - Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.
- 15.3 - As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 16 - RECURSOS

- 16.1 - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA 17 - CONTRATO

- 17.1 - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.
- 17.2 - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.
- 17.3 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.
- 17.4 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.5 - Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I* - Atestado de visita ao local dos serviços
- II* - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- III* - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV* - Projeto Básico (Memorial Descritivo)
- V* - Planilha orçamentária
- VI* - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VII* - Minuta de Contrato

- 18.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





- 18.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Prefeitura Municipal de Pirai, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15 - Pirai - RJ.
- 18.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 18.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 12 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ANEXO I

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Pelo presente, certificamos que o representante _____

_____, Identidade nº _____, credenciado

pela empresa _____
visitou, nesta cidade, o local em que será, realizado a Obra de reforma do Jardim da Infância
Dr. Luiz Silveira, Parque Mata do amador, centro, 1º distrito, objeto da Tomada de Preços Nº
004/2015, tomando conhecimento, de todas as facilidades e dificuldades inerentes à mesma.

Pirai, _____ de _____ de 2015.

Representante da Empresa

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano





ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Pirai, _____ de _____ de 2015.

AO
MUNICÍPIO DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Pirai - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços Nº 004/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para a execução da Obra de reforma do Jardim da Infância Dr. Luiz Silveira, Parque Mata do amador, centro, 1º distrito.

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ _____ (_____).

O prazo para a execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que em nosso " Preço Global ", para execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e





especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

**Assinatura, Nome Legível
Cargo do Representante Legal**

**Assinatura, Nome Legível e Nº do
Registro no CREA do
Responsável Técnico**





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

I- OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Obra de Reforma do Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira, Parque Mata do Amador, 1º Distrito, Piraí – RJ.

II - CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
- 1.2. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas e escritório.
- 1.3. Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
- 1.4. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 1.5. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
- 1.6. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
- 1.7. A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.
- 1.8. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
- 1.9. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento das obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
- 1.10. A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
- 1.11. A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
- 1.12. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e





dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – PLACA DE OBRA

Placa de identificação de obra pública tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira, fornecimento e colocação.

1.2 – BARRACÃO DE OBRA

Barracão de obra com paredes em chapas de madeira compensada, plastificada, lisa, colagem fenólica, prova d'água, 2,44 x 1,22 e 9mm, espessura do piso e estrutura madeira 3ª, cobertura em telhas onduladas de 6mm em fibrocimento, exclusive pintura e ligações provisórias, inclusive instalações aparelhos, Projeto N° 2005/EMOP, com Escritório, Sanitários, depósitos e torre c/caixa d'água de 500l, com reaproveitamento 5 vezes.

1.3 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.

1.4 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-CHAVE 100A, carga 3KW, 20CV.

2.0 – SERVIÇOS INICIAIS

2.1 – FOTOGRAFIAS

Apresentação de levantamento fotográfico com impressão colorida das etapas da obra. Deverá ser entregue junto com as medições da obra.

2.2 – PLACAS DE CONCRETO

Retirada de placas de concreto em piso.

2.3 – ARRANCAMENTO

Arrancamento de alambrados, cercas e portões.

2.4 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço (Muro).





2.5 – DEMOLIÇÃO DE CONCRETO

Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço (Meio-fio).

2.6 – CAIXA D'ÁGUA

Retirada de caixa d'água.

2.7 – TAPUME

Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.

3.0 – FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

3.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

3.2 – CONCRETO ARMADO

Concreto armado, FCK = 20MPA, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina), adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80Kg de aço CA50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

3.3 – LAJE PRÉ - MOLDADA

Laje pré-moldada beta 12, para sobrecarga de 3,5KN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto FCK = 20 MPA e escoramento. Fornecimento e montagem do conjunto.

3.4 – CONCRETO

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10 MPA, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.

4.0 – ALVENARIA E REVESTIMENTO

4.1 – ALVENARIA

Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.





4.2 – EMBOÇO

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura.

4.3 – CONTRAPISO

Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 2cm.

4.4 – REVESTIMENTO DE PAREDES

Revestimento de paredes com azulejo branco 15x15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, exclusive chapisco e emboço (banheiros, cozinha, refeitório, limpeza, bebedouros e lavatórios das salas).

4.5 – REVESTIMENTO DE PISO

Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40x40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície em osso, com argamassa colante e rejuntamento pronto.

4.6 – DIVISÓRIAS

Fornecimento e colocação de Paredes divisórias para sanitários em placas de mármore branco clássico com 3cm de espessura, polido nas duas faces, apoiada no piso e na parede, exclusive fornecimento das ferragens de fixação do mármore, portas e suas ferragens.

5.0 – ESQUADRIAS

5.1 – PORTA DE MADEIRA DE ABRIR

Fornecimento e colocação de 01 porta de madeira de lei de abrir em compensado de 70x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens (Guarita).

5.2 – PORTA DE MADEIRA DE ABRIR

Fornecimento e colocação de 2 portas de madeira de lei de abrir em compensado de 80x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

5.3 – FERRAGENS

03 Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação, fechadura simples, retangular, de ferro,





acabamento cromado; maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento polido e cromado; espelho retangular ou semielíptico ferro ou latão; 3 dobradiças de ferro galvanizado de 3"x2.1/2", com pinos e bolas de latão.

5.4 – JANELA DE AÇO LAMINADO

Fornecimento e colocação de 02 janelas de correr em aço laminado a frio com adição de cobre, com janela basculante, medindo **1,20x1,20m**, pré-pintada, completa, sem divisões, com 4 folhas, sendo 2 folhas laterais fixas, 2 folhas centrais de correr para receberem vidro, exclusive vidro.

5.5 – JANELA DE AÇO LAMINADO DE CORRER

Fornecimento e colocação de 02 janelas de correr em aço laminado a frio com adição de cobre, com janela basculante, medindo **1,20x1,00mx0,08m**, com 4 folhas, massa externa com divisão, com grade elo, pré-pintada, inclusive ferragens.

5.6 – FERRAGENS

01 Ferragem **para porta de ferro de abrir**, constando de fornecimento das peças, exclusive dobradiças: fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos, em latão, acabamento cromado, espelho retangular em latão, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, em latão, zamak ou aço zincado, acabamento cromado.

5.7 – PORTA DE MADEIRA DE ABRIR

Fornecimento e colocação de 6 portas de madeira de lei de abrir em compensado de **60x180x3cm** folheadas nas 2 faces, e marco de 7x3cm, exclusive ferragens.

5.8 – FERRAGENS

04 Ferragens **para porta divisórias de mármore, de sanitários**, constando de fornecimento sem colocação (está incluída no fornecimento e colocação da divisória), de: 4 cantoneiras de alumínio para fixação da placa, 12 parafusos de alumínio de 3/4" x 5/16" com rosca.

5.9 – FERRAGENS

06 Ferragens **para porta de madeira**, colocadas divisórias de mármore, até 3 cm de espessura, constando de fornecimento sem colocação de: 2 dobradiças com uma das abas em "U", em latão, acabamento cromado, para divisórias de mármore, fecho de sobrepor, tipo "livre-ocupado", retangular, em zamak ou latão, acabamento cromado, batente em "U", em latão, acabamento cromado, para divisórias de mármore.

5.10 – PORTÃO DE TUBO DE FERRO

Fornecimento e colocação de 1 Portão em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 2", **com duas folhas de correr**, fechamento com tela de arame galvanizado nº 12, malha 2", exclusive fechadura.





5.11 – PORTÃO DE FERRO

Fornecimento e colocação de 1 Portão **com uma folha**, medindo 1,00x200m, em tela de arame galvanizado nº 12, malha 2", fixada em tubo de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2".

5.12 – ALAMBRADO

Fornecimento e colocação de alambrado com até 2,00m de altura, com tela de arame galvanizado nº 12, de malha quadrada 1, formando quadros, contornados de cantoneiras de 3/4"x3/4"x1/8", fixados em montantes de tubos galvanizados de 2", chumbados no solo, exclusive a base de fixação.

5.13 – FECHADURA

Fornecimento e colocação de 04 Fechaduras de sobrepor, com cilindro, em latão, acabamento cromado, para portão.

5.14 – REPAROS

Recolocação e reparos nas grades e nos portões.

6.0 – ELÉTRICA

- Fornecimento e colocação de 11 tomadas elétricas 2P+T, 20A/250V, padrão brasileiro de embutir, com placa 4"X2", inclusive caixa de distribuição e 2 disjuntores monofásicos de 10 a 30A.
- Fornecimento e colocação de 352m de cabo em cobre, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750V.
- Fornecimento e colocação de 16 caixas de ligação de alumínio sílico, tipo condutes, no formato C, diâmetro de 1/2".
- Fornecimento e colocação de 72M de canaleta perfurada alta (perfilados), medindo 38x38x6000)mm pré-galvanizada, inclusive suporte e conexões.
- Fornecimento e assentamento de 70m de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1/2", exclusive luvas, curvas, abertura e fechamento de rasgo.
- Fornecimento e colocação de 10 Box retos de 1/2".
- Fornecimento e colocação de 340 lâmpadas de tuboled de 20W.
- Fornecimento e colocação de 18 lâmpadas de tuboled de 9W.
- Fornecimento e colocação de 170 luminárias tipo calha para lâmpada tuboled 2 x 20W.
- Fornecimento e colocação de 9 luminárias tipo calha para lâmpada tuboled 2 x 9W.





- Fornecimento e colocação de 1 Quadro de distribuição para 60 disjuntores com barramento de 225A.
- Fornecimento e colocação de 7 disjuntores termomagnéticos, bipolar, de 10A x 250V.
- Arrancamento de 125 aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas.
- Instalação de 14 ventiladores de parede aparente. Ajudante (mão-de-obra).
- Instalação de 14 ventiladores de parede aparente. Eletricista (mão-de-obra).
- Fornecimento e colocação de 6 ventiladores de teto, com 3 pás em aço galvanizado, inclusive interruptor de comando.

7.0 – DRENAGEM E HIDRAÚLICA

7.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade, em becos de até 2,00m de largura com impossibilidade de entrada de caminhão ou equipamento motorizado para retirada do material, em favelas, exclusive escoramento

7.2 – CALHA

Fornecimento e assentamento de calha meio-tubo circular de concreto vibrado, diâmetro interno de 300mm, inclusive acerto de fundo de vala.

7.3 – CAIXA DE PASSAGEM

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 03 caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de uma vez, 0,20m de espessura, de 0,40x0,40x0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm.

7.4 – CAIXA DE PASSAGEM

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 02 caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de uma vez, 0,20m de espessura, de 0,40x0,60x0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm.

7.5 – CAIXA DE PASSAGEM

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 02 caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de uma vez, 0,20m de espessura, de





0,40x0,60x0,80m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPA, com espessura de 10cm.

7.6 – CAIXA DE PASSAGEM

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 04 caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de uma vez, 0,20m de espessura, de **0,60x0,60x1,00m**, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPA, com espessura de 10cm.

7.7 – TAMPÃO

Fornecimento e assentamento de 5 tampões completos de ferro, para caixa de inspeção ou semelhante, com 25 Kg (T-33), carga mínima para teste 800Kg, resistência máxima de rompimento 1000kg e flecha residual máxima de 16mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume.

7.8 – TUBO DE PVC 100mm

Fornecimento de tubo de PVC 100mm, (NBR-7362), para esgoto sanitário, inclusive anel de borracha.

7.9 – ASSENTAMENTO

Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta.

7.10 – TUBO DE PVC 200mm

Fornecimento de tubo de PVC 200mm, (NBR-7362), para esgoto sanitário, inclusive anel de borracha.

7.11 – ASSENTAMENTO

Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 200mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta.

7.12 – TUBO DE CONCRETO 300mm

Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, Classe PS-1 (NBR-8890), para coletor de águas pluviais, com diâmetro de 300mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, inclusive acerto de fundo de vala.





7.13 – TUBO DE CONCRETO 400mm

Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples, Classe PS-1 (NBR-8890), para coletor de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, inclusive acerto de fundo de vala.

7.14 – REATERRO

Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material.

7.15 – CONCRETO

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPA, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.

7.16 – TELA

Fornecimento de tela para estrutura de concreto armado formada por fios de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 15x15cm.

7.17 – ALVENARIA

Alvenaria para caixas enterradas, até 0,80m de profundidade, com blocos de concreto de 10x20x40cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e concreto 20MPA, para preenchimento dos furos dos mesmos, em paredes de meia vez (0,10m).

7.18 – DEMOLIÇÃO

Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

7.19 – RESERVATÓRIO

01 Reservatório Metálico tubular com capacidade de 3.000l, inclusive tubulação e fundação.

7.20 – TANQUE INDUSTRIAL

Fornecimento e colocação de 401 Tanque Industrial em aço inoxidável, AISI 304, para lavagem de panelões, medindo 0,61x0,706x0,305m.

7.21 – TORNEIRA PARA LAVATÓRIO

Fornecimento de 24 torneiras para lavatório, 1193 de ½”x9cm aproximadamente, em metal cromado.





7.22 – FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA

Fornecimento de 3 lavatórios de louça branca tipo popular, sem ladrão, com medidas em torno de 47 x 35cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC.

7.23 – FORNECIMENTO DE VASO SANITÁRIO

Fornecimento de 5 vasos sanitários de louça branca, convencional, tipo popular, com medidas em torno de 37x47x38cm, inclusive assento plástico tipo popular, caixa de descarga plástica externa completa, tubo de descarga longo, bolsa de ligação e acessórios de fixação

7.24 – CHUVEIRO ELÉTRICO

Fornecimento de 5 chuveiros elétricos, em plástico, de 110/220V.

7.25 – INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA JARDIM

Instalação e colocação de 02 torneiras para jardim de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões.

7.26 – TORNEIRA PARA JARDIM

Fornecimento de 02 torneiras para jardim, de 1/2"x10cm aproximadamente, em metal cromado.

8.0 - COBERTURA

8.1 – COBERTURA

Fornecimento e colocação de cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçada com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 8mm, exclusive madeiramento.

8.2 - MADEIRAMENTO

Fornecimento e colocação de madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3"x3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontaete, medido pela área real do madeiramento.

8.3 – CALHA

Fornecimento e colocação de calha em chapa de aço galvanizado nº 26 com 50cm de desenvolvimento.

8.4 – TUBO DE PVC

Fornecimento e assentamento de tubo de PVC 100mm, linha reforçada, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.





8.5 – CURVA PVC

Fornecimento e colocação de curva em PVC-PBA (NBR 10351), c/diâmetro de 90, PB, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha.

8.6 – MADEIRAMENTO

Retirada e recolocação de madeiramento para telhas em fibrocimento, onduladas, exclusive fornecimento de material novo. Medidas pela área real da cobertura.

8.7 – IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização com membrana à base de poliuretano vegetal, isento de solventes, baixo teor VOC, bicomponente aplicado à frio, 2 ou 3 demãos, consumo de 2 Kg/m², reforço tela poliéster, aplicada sobre 1 demão, malha 2 x 2mm.

8.8 – TELHA TRANSLÚCIDA

Fornecimento e colocação de cobertura em telhas translúcida, cristal, branca leitosa ou cores básicas, perfil trapezoidal ou ondulada, resina poliéster reforçada com fibra de vidro, com aditivo estabilizante contra degradação dos raios U.V., espessura de 1,3mm, uso onde se requer iluminação natural mais vítrea, economicidade e boa resistência, largura com 990mm e 1020mm, comprimento até 6,00m, inclusive acessórios para fixação.

9.0 – PINTURA

9.1 – PINTURA INTERNA E EXTERNA

Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento de madeira, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento.

9.2 – PINTURA SOBRE FERRO

Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinada, após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.

9.3 – PINTURA SOBRE MADEIRA

Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético brilhante ou acetinada, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento.





10.0 – SERVICOS COMPLEMENTARES

10.1 – GRAMA

Retirada de gramas em placas.

10.2 – REPLANTIO

Replântio das placas de gramas retiradas no local indicado.

10.3 – PREPARO DO TERRENO

Preparo manual do terreno, compreendendo acerto, raspagem e eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica.

10.4 – ESCAVAÇÃO MECÂNICA

Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento.

10.5 – CARGA E DESCARGA

Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento.

10.6 – TRANSPORTE

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 35Km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12 T.

10.7 – PISO DE CONCRETO ARMADO

Piso de concreto armado monolítico, com junta fria, alisado com régua vibratória, espessura 10cm, sobre terreno acertado e sobre lastro de brita, exclusive acerto do terreno, inclusive brita, lona de tecido resinado, tela soldada 15x15cm, concreto usinado, resistência à compressão de 20MPA, com transporte do concreto e toda a mão-de-obra e equipamentos necessários.

10.8 – CONCRETO (CALCADA)

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 10MPA, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.





10.9 – TELA (CALÇADA)

Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 15 x 15cm.

10.10 – ESCAVAÇÃO MANUAL (MURO)

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

10.11– ALVENARIA (MURO)

Alvenaria de blocos de concreto 10x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.

10.12 – CONCRETO ARMADO (MURO)

Concreto armado, FCK=20MPA, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80Kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

11.0 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força).

Todo entulho deverá ser removido pela Contratada. Serão lavados os pisos devendo ser removido vestígios de tintas, manchas e argamassa.

12.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

OBS.: Impreterivelmente para a **1ª Medição**, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . ART do profissional contratado
- . Inscrição da Obra no INSS
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.

Nas demais Medições:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.





ANEXO V

PLANILHAS ORÇAMENTARIAS

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.583,18
02.020.0002-A	01.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	170,10	510,30
02.004.0002-B	01.2	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3", COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ. Nº2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	9,00	338,58	3.047,22
02.015.0001-A	01.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO.	UN	1,00	2.672,36	2.672,36
02.016.0001-A	01.4	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV.	UN	1,00	1.353,30	1.353,30
	02.0	SERVIÇOS INICIAIS				11.857,48
01.016.0092-A	02.1	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO COM IMPRESSAO COLORIDA	UN	240,00	1,35	324,00
05.001.0088-F	02.2	RETIRADA DE PLACAS DE CONCRETO EM PISO	M2	1.115,80	6,53	7.286,17
05.001.0147-A	02.3	ARRANCAMENTO DE ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	82,62	12,85	1.061,67
05.001.0025-A	02.4	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO (MURO)	M3	4,83	127,91	617,81
05.001.0001-A	02.5	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO (MEIO FIO)	M3	3,32	175,55	582,83
	02.6	RETIRADA DE CAIXA D'AGUA	UN	1,00	562,00	562,00
02.002.0007-A	02.7	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	100,00	14,23	1.423,00





	03.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				6.442,59
03.001.0001-B	03.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,17	43,71	51,14
11.013.0070-B	03.2	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	2,40	1.755,57	4.213,37
11.030.0050-A	03.3	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	16,04	101,35	1.625,65
11.003.0001-B	03.4	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,37	403,23	552,43
	04.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO				81.865,77
12.003.0075-B	04.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	49,95	45,67	2.281,22
13.001.0030-B	04.2	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	223,11	22,11	4.932,96
13.301.0119-A	04.3	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	852,00	19,86	16.920,72
13.026.0011-A	04.4	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO (BANHEIROS, COZINHA, REFEITÓRIO, LIMPEZA E PIAS DAS	M2	345,87	46,24	15.993,03



13.330.0076-A	04.5	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	707,69	55,87	39.538,64
12.025.0001-A	04.6	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDO NAS DUAS FACES, APOIADANO PISO E NA PAREDE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE, PORTAS E SUAS FERRAGENS (VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.007.0200), FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	274,90	2.199,20
	05.0	ESQUADRIAS				15.425,15
14.006.0012-A	05.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (GUARITA)	UN	1,00	377,75	377,75
14.006.0010-A	05.2	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	380,12	760,24
14.007.0045-A	05.3	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; -FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO; -ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO; -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	3,00	58,41	175,23
14.002.0464-A	05.4	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, COM BANDEIRA BASCULANTE, MEDINDO 1,20X1,20M, PRE-PINTADA, COMPLETA, SEM DIVISOES, COM 4 FOLHAS, SENDO 2 FOLHAS LATERAIS FIXAS, 2 FOLHAS CENTRAIS DE CORRER PARA RECEBEREM VIDRO, EXCLUSIVE VIDRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	300,39	600,78
14.002.0483-A	05.5	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, COM BANDEIRA BASCULANTE, MEDINDO 1,20X1,00X0,08M, COM 4 FOLHAS, MASSA EXTERNA COM DIVISAO, COM GRADE ELO, PRE-PINTADA, INCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	320,08	640,16





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



14.007.0266-A	05.6	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS: - FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	56,69	56,69
14.006.0088-A	05.7	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	249,79	1.498,74
14.007.0200-A	05.8	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE:- 4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA; -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	4,00	116,70	466,80
14.007.0085-A	05.9	FERRAGENS P/PORTAS MAD. COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR. ATE 3CM ESP. CONSTANDO FORN. S/COLOC. DE: -2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB. CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE; -FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANG., EM ZAMAK OU LATAO, ACAB. CROMADO; -BATENTE EM "U", EM LATAO, ACAB. CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE	UN	6,00	182,36	1.094,16
14.002.0084-A	05.10	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2", COM DUAS FOLHAS DE CORRER, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO N#12, MALHA 2", EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,84	461,94	3.621,61
14.002.0082-A	05.11	PORTAO DE UMA FOLHA, MEDINDO ATE 1,00X2,00M, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N#12, MALHA 2", FIXADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,40	416,87	2.251,10
09.015.0010-A	05.12	ALAMBRADO COM ATE 2,00M DE ALTURA, COM TELA DE ARAME GALV. N#12, DE MALHA QUADRADA 1", FORMANDO QUADROS CONTORNADOS DE CANTONEIRAS DE 3/4"X3/4"X1/8", FIXADOS EM MONTANTES DE TUBOS GALV. DE 2", CHUMBADOS NO SOLO, EXCLUSIVE A BASE DE FIXACAO. FORNECIMENTO	M2	8,24	122,22	1.007,09
14.007.0276-A	05.13	FECHADURA DE SOBREPOR.COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	174,20	696,80





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



	05.1 4	RECOLOCACAO E REPAROS EM GRADES E PORTOES	UN	87,12	25,00	2.178,00
	06.0	ELETRICA				48.109,01
15.019.0065-A	06.1	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2",INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	57,92	637,12
15.008.0085-A	06.2	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	352,00	2,38	837,76
15.018.0025-A	06.3	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETES, NO FORMATO C, DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	12,47	199,52
15.018.0175-A	06.4	CANALETA PERFURADA ALTA (PERFILADOS), MEDINDO (38X38X6000)MM PRE-GALVANIZADA, INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	72,00	41,37	2.978,64
15.038.0060-A	06.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	70,00	4,25	297,50
	06.6	BOX RETO DE 1/2"	UN	10,00	6,50	65,00
	06.7	LAMPADA TUBOLED DE 20W	UN	340,00	65,00	22.100,00
	06.8	LAMPADA TUBOLED DE 9W	UN	18,00	38,00	684,00
	06.9	LUMINARIA TIPO CALHA P/ LAMPADA TUBOLED 2X20W	UN	170,00	89,56	15.225,20
	06.1 0	LUMINARIA TIPO CALHA P/ LAMPADA TUBOLED 2X9W	UN	9,00	80,13	721,17
	06.1 1	QUADRO DISTRIBUICAO P/ 60 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO DE 225A EXTERNO	UN	1,00	788,00	788,00
15.007.0575-A	06.1 2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	37,11	259,77
05.001.0144-A	06.1 3	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	125,00	4,43	553,75
	06.1 4	INSTALACAO DE VENTILADOR DE PAREDE APARENTE - AJUDANTE (MÃO DE OBRA)	UN	14,00	72,63	1.016,82
	06.1 5	INSTALACAO DE VENTILADOR DE PAREDE APARENTE - ELETRICISTA (MÃO DE OBRA)	UN	14,00	67,06	938,84





18.035.0005-A	06.1 6	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	134,32	805,92
	07.0	DRENAGEM E HIDRAULICA				33.080,29
03.001.0100-A	07.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EM BECOS DE ATÉ 2,00M DE LARGURA COM IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA RETIRADA DO MATERIAL, EM FAVELAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOT	M3	28,00	53,99	1.511,72
06.003.0010-A	07.2	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO, DIAMETRO INTERNO DE 300MM, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	75,00	49,23	3.692,25
06.014.0060-A	07.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	3,00	515,62	1.546,86
06.014.0082-A	07.4	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,80X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	2,00	627,64	1.255,28
06.014.0084-A	07.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,60X0,60X0,80M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	2,00	886,79	1.773,58





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



06.014.0057-A	07.6	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,60X0,60X1,00M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	4,00	1.030,57	4.122,28
06.016.0009-A	07.7	TAMPAO COMPLETO DE F5F5, PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE, COM 25KG (T-33), CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 16MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FO	UN	5,00	257,09	1.285,45
06.272.0002-A	07.8	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	36,00	12,82	461,52
06.001.0242-A	07.9	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	30,00	5,93	177,90
06.272.0004-A	07.10	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	21,00	44,78	940,38
06.001.0244-A	07.11	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	21,00	10,34	217,14
06.003.0053-A	07.12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 300MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, INCL. ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	13,00	63,15	820,95





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



06.003.0055-A	07.1 3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, INCL. ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	28,00	80,98	2.267,44
03.011.0015-B	07.1 4	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	28,00	17,06	477,68
11.003.0002-A	07.1 5	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,76	421,40	1.163,06
11.023.0002-A	07.1 6	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM. FORNECIMENTO	KG	174,00	3,77	655,98
12.005.0130-B	07.1 7	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS, ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE, COM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA, PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M)	M2	36,80	63,29	2.329,07
05.001.0001-A	07.1 8	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	5,50	175,55	965,53
18.021.0100-F	07.1 9	RESERVATORIO METALICO TUBULAR CAP. 3.000L INCLUSIVE TUBULACAO E FUNDACAO	UN	1,00	4.120,00	4.120,00
18.016.0027-A	07.2 0	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, PARA LAVAGEM DE PANELOES, MEDINDO 0,61X0,706X0,305M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.220,71	1.220,71
18.009.0076-A	07.2 1	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	24,00	19,49	467,76
18.002.0010-A	07.2 2	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600, RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	3,00	180,29	540,87





18.002.0080-A	07.2 3	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECI	UN	5,00	123,25	616,25
18.007.0049-A	07.2 4	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	5,00	35,99	179,95
15.004.0090-A	07.2 5	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	2,00	117,89	235,78
18.009.0079-A	07.2 6	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	17,45	34,90
	08.0	COBERTURA				85.242,01
16.004.0018-A	08.1	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	34,27	35,98	1.233,03
16.001.0060-A	08.2	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4,1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,22	24,85	403,07
16.007.0027-A	08.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5,88	65,48	385,02
15.036.0088-A	08.4	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	3,50	25,69	89,92
06.270.0069-A	08.5	CURVA PVC-PBA (NBR 10351), DE 90º, PB, COM DIAMETRO NOMINALDE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	1,00	67,86	67,86
16.013.0009-A	08.6	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL NOVO.MEDIDASPELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	931,94	12,24	11.406,95
16.021.0003-A	08.7	IMPERMEABILIZACAO COM MEMBRANA A BASE POLIURETANO VEGETAL, ISENTO DE SOLVENTES, BAIXO TEOR VOC, BICOMPONENTE, APLICADO A FRIO, 2 OU 3 DEMAOS, CONSUMO DE 2KG /M2, REFORCO TELA POLIESTER, APLICADA SOBRE 1º DEMAOS, MALHA 2X2MM	M2	931,94	73,42	68.423,03



16.011.0045-A	08.8	COBERTURA TRANSLUCIDA, CRISTAL, BRANCA LEITOSA OU CORES BASICAS, PERFIL TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, RESINA POLIESTER REFORCADA C/FIBRA VIDRO, C/ADITIVO ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADACAO DOS RAIOS U.V., ESP. 1,3MM, USO ONDE SE REQUER ILUMINACAO NATURAL MAIS VITREA, ECONOMICIDADE E BOA RESISTENCIA, LARG.990MM E 1020MM, COMPR. ATE 6,00M, INCL. ACESSORIOS P/FIXACAO, FORN. E COLOC.	M2	52,76	61,28	3.233,13
	09.0	PINTURA				60.641,86
17.018.0110-A	09.1	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2.846,35	11,46	32.619,17
17.017.0320-A	09.2	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	548,29	13,31	7.297,74
17.017.0169-A	09.3	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMA0 DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	659,61	31,42	20.724,95
	10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				80.910,01
09.005.0009-A	10.1	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	696,00	2,54	1.767,84
09.001.0002-F	10.2	REPLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,	M2	696,00	6,24	4.343,04
01.005.0003-A	10.3	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	852,00	7,64	6.509,28
03.016.0005-B	10.4	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	26,00	14,66	381,16





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



04.010.004 6-A	10.5	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	161,82	0,71	114,89
04.005.0142- A	10.6	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TXKM	1.618,2 0	0,64	1.035,65
13.373.002 0-A	10.7	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO, C/JUNTA FRIA, ALISADO C/REGUA VIBRATORIA, ESPESSURA 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, INCLUSIVE BRITA, LONA DE TECIDO RESINADO, TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM (DUPLA), CONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO 20MPA C/TRANSPORTE DO CONCRETO E TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2	108,00	81,63	8.816,04
11.003.000 1-B	10.8	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO (CALCADA)	M3	99,21	403,23	40.004,45
11.023.0002- A	10.9	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 15X15CM. FORNECIMENTO	KG	1.835,3 6	3,77	6.919,31
03.001.0001- B	10.1 0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (MURO)	M3	3,50	43,71	152,99
12.005.0010- A	10.1 1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (MURO)	M2	32,18	45,23	1.455,50





ANEXO VI

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS				TOTAL	%
		30	60	90	120		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.583,18				7.583,18	1,76%
02.0	SERVIÇOS INICIAIS	9.485,98	2.371,50			11.857,48	2,75%
03.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	6.442,59				6.442,59	1,49%
04.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	24.559,73	32.746,31	24.559,73		81.865,77	18,99%
05.0	ESQUADRIAS		4.627,55	6.170,05	4.627,55	15.425,15	3,58%
06.0	ELETRICA	12.027,25	12.027,25	12.027,25	12.027,26	48.109,01	11,16%
07.0	DRENAGEM E HIDRAULICA	4.962,04	9.924,09	4.962,04	13.232,12	33.080,29	7,67%
08.0	COBERTURA		25.572,60	25.572,60	34.096,81	85.242,01	19,77%
09.0	PINTURA			24.256,74	36.385,12	60.641,86	14,06%
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			48.546,01	32.364,00	80.910,01	18,77%
	TOTAL	65.060,77	87.269,30	146.094,42	132.732,86	431.157,35	100,00%
	%	15,09%	20,24%	33,88%	30,79%		
	TOTAL ACUMULADO	65.060,77	152.330,07	298.424,49	431.157,35		
	% ACUMULADO	15,09%	35,33%	69,21%	100,00%		





ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço unitário para Obra de reforma do Jardim da Infância Dr. Luiz Silveira, Parque Mata do amador, centro, 1º distrito, que fazem entre si o Município de Pirajá e a Empresa -

O Município de Pirajá, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - e a Empresa _____ inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o N° _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade N° _____ expedida pelo _____, C.P.F. N° _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo N°: 09455/2015 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço unitário, a execução de Obra de reforma do Jardim da Infância Dr. Luiz Silveira, Parque Mata do amador, centro, 1º distrito, conforme Edital de Tomada de Preços n° 004/15 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- Edital de Licitação e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA;
- Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- Planilha Orçamentária.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ _____, _____ (_____), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.





CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço", que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.





PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um "Diário de Obras" no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o "as built" da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.





CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.





PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, programa de trabalho _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

